

A nebulosa matriz do imaginário religioso brasileiro e a construção da intolerância: um estudo das relações de setores do Neopentecostalismo e religiões afro-brasileiras

The nebulous matrix of brazilian religious imaginary and the construction of intolerance: a study of the relations between Neo-Pentecostalism and afro-brazilian religions

Jonas Brustulin Ramos¹



ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8532-8635>

Jacqueline Zirolto²



ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-3129-0976>

Resumo: O artigo tem como objetivo relacionar a discriminação das religiões afro-brasileiras ao uso do imaginário religioso por grupos do neopentecostalismo brasileiro. Por meio de revisão bibliográfica a partir da teologia e sociologia da religião, serão apresentados dados sobre a discriminação religiosa no Brasil, identificada a nebulosa matriz do imaginário religioso brasileiro e seu significado, e evidenciado o uso dessa nebulosa por setores neopentecostais na construção do Outro, influenciando posteriormente o discurso e prática religiosa discriminatória. O termo “nebulosa” reflete o desafio de delimitar e identificar com precisão o complexo conjunto de ideias, crenças e representações que compõem o panorama religioso coletivo no Brasil. Espera-se que este artigo possa apontar uma das origens da discriminação sofrida pelas religiões afro-brasileiras e contribuir para a desconstrução da demonização, caminhando em direção à pluralidade e diversidade religiosa no Brasil.

Palavras-chave: Intolerância religiosa. Matriz religiosa. Neopentecostalismo.

Abstract: The article aims to relate the discrimination against Afro-Brazilian religions to the use of religious imagery by sectors of Brazilian Neo-Pentecostalism. Through a literature review based on theology and sociology of religion, data on religious discrimination in Brazil will be presented, the nebulous matrix of the Brazilian religious imaginary and its meaning will be identified, and the use of this nebula by neo-Pentecostal sectors in the construction of the Other will be evidenced, subsequently influencing the discriminatory religious discourse and practice. It is hoped that the article can point out the origin of the discrimination suffered by Afro-Brazilian and contribute to the deconstruction of demonization, moving towards religious plurality and diversity in Brazil.

Keywords: Religious intolerance. Religious matrix. Neo-Pentecostalism.

¹ Mestre em teologia pela Faculdade Teológica Sul Americana. E-mail. jonas.ramos@aluno.ftsa.edu.br

² Pós-doutora em Ciências da Religião da Universidade Mackenzie. Professora da Faculdade Teológica Sul Americana, Londrina, Pr, Brasil. E-mail. jacqueline.zirolto@ftsa.edu.br

Introdução

Religião, futebol e política são assuntos que permeiam a cultura e pensamento social brasileiro, ousa-se inclusive a dizer que são assuntos que não se devem discutir, pois cada pessoa tem sua percepção própria dos temas, contudo, as três áreas mencionadas podem dar origem a discursos e violências contra os diferentes. Adotando a religião como objeto de estudo, este artigo pretende investigar uma possível origem para a discriminação de religiões afro-brasileiras, especificamente provocadas por agentes do neopentecostalismo brasileiro. Quando fazemos esse recorte não estamos afirmando que todos os neopentecostais praticam a tolerância religiosa, muito menos que apenas neopentecostais fazem isso. Mas, de forma geral, queremos provocar a reflexão sobre o discurso de intolerância assumido por alguns grupos desse segmento religioso do país.

Pode-se perceber que a discriminação religiosa promove violência, demonstrada não apenas em discursos segregadores, mas também em agressões físicas e até mesmo na construção de personagens políticos. Essa influência veda a diversidade e pluralidade existentes no Brasil desde sua origem. A discussão e abordagem da discriminação religiosa afro-brasileira é atual e relevante no contexto brasileiro. Em 2022, ano de eleição presidencial, pudemos perceber como a construção dos candidatos políticos tentava aproximar um candidato ao cristianismo e vincular um outro como inimigo, demonizando-o ao identificá-lo com religiões de matriz africana (RMAs). Não demorou para que houvesse uma manifestação dos estrategistas da campanha do candidato em desmentir a afirmação, apontando o referido candidato como católico (Melo et al. 2022 & Brasil, 2022). Essa pretensa amenização reforça o estereótipo.

Esse artigo investigará como alguns grupos do neopentecostalismo brasileiro fazem uso da nebulosa³ matriz religiosa brasileira na criação de inimigos e consequentemente, fundamentação de ações de intolerância. Nossa escolha por essa temática tem como princípio a promoção da pluralidade e diversidade religiosa por meio da tolerância. Princípios estes que deveriam ser naturais nas religiões cristãs dada sua centralidade na pessoa de Jesus Cristo e seu discurso inclusivo que aponta o amor ao próximo como uma das regras fundamentais para a vida comum e harmônica.

Diante disso, esse artigo está dividido em quatro tópicos, no primeiro será desenvolvido o histórico e dados da discriminação religiosa no Brasil; no segundo tópico será apresentada a nebulosa religiosa em sua definição e composição; no terceiro tópico exploraremos o uso da nebulosa para a construção do Outro como inimigo e consequentemente formulação da justificativa para a discriminação religiosa

³ O termo “nebulosa” é adotado dado a complexa fonte de informações e significações da espiritualidade das RMAs. Uma espécie de banco de dados não organizado que é utilizado por líderes religiosos de setores do protestantismo carismático contemporâneo. Essa adoção segue a concepção de Adilson Schultz (2005, p.193-195), quem identifica essa nebulosa como um conjunto de categorias e significações das diversas matrizes religiosas brasileiras que se influenciam mutuamente. Para maior compreensão do termo, sugerimos a leitura da tese de doutorado de Schultz.

no contexto brasileiro; o quarto tópico pretende apresentar um caminho para a paz pela alteridade, encerrando com as considerações finais.

A discriminação religiosa no Brasil

Para uma melhor compreensão do assunto precisamos definir o termo discriminação. Olmos (2017) conceitua como uma “medida reprovável” que pode causar prejuízo a alguém, segundo a autora, a discriminação “pressupõe, portanto, comparação, e, sob aspecto negativo, analisa se houve distinção, exclusão ou preferência em relação a alguém”, ou ainda, uma “ação ou omissão que dispense tratamento diferenciado (inferiorizado) a uma pessoa ou grupo de pessoas” (Olmos, 2017). Ao focarmos na discriminação religiosa, podemos afirmar, portanto, que essa distinção se trata da exclusão pejorativa de alguém por motivo de sua fé.

Nas últimas décadas, conforme apontam Campos e Rubert (2014, p. 299), houve um aumento nas manifestações de intolerância contra religiões de matriz africana dado o advento de religiões neopentecostais. Em uma breve pesquisa por sites de notícias dos últimos cinco anos, conseguimos encontrar relatos de violência física e ideológica contra pessoas que professam fé em religiões afro-brasileiras. O preconceito e a intolerância tornam-se discriminação, em alguns casos velada, em outros explicitada no discurso, no sinal da cruz feito diante de lojas de artigos religiosos típicos de religiões afro-brasileiras, ou ainda no enfrentamento do outro.

A liberdade de culto e credo são constitucionalmente asseguradas no Brasil, contudo, dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro demonstram que só no ano de 2021, aproximadamente 166 pessoas sofreram algum tipo de preconceito relacionado a raça, cor, religião, etnia e procedência nacional, sendo que 33 casos foram registrados por ultraje a culto (ISP, 2022).

Em Eunápolis, membros de uma igreja pentecostal invadiram um terreiro de candomblé, destruindo seus símbolos e objetos sagrados, o grupo de trinta religiosos aplicou violência motivada por intolerância religiosa (Flores, 2021). Na cidade de Itaboraí, em evento público promovido pela prefeitura, um ministro evangélico promoveu discurso de ódio contra religiões de matriz africanas, identificando os fiéis dessas religiões como “endemoniados” (Azevedo, 2022). Similarmente, as religiões africanas foram indiretamente apontadas em discurso religioso cristão por uma figura pública, a então primeira-dama do Brasil, nas redes sociais compartilhou imagens do político opositor em uma cerimônia religiosa afro-brasileira, afirmando que ele havia comprometido sua alma em troca da eleição (Azevedo, 2022).

As denúncias de intolerância religiosa no país subiram 141% no último ano (Holanda, 2022). No Distrito Federal, entre janeiro de 2018 e abril de 2022 cerca de 70,9% das denúncias feitas na Polícia Civil “são relacionadas a ofensas dirigidas a fiéis de ritos africanos” (Rodrigues, 2022). Em São Paulo os dados são ainda mais

alarmantes, em todo o estado, as denúncias por intolerância religiosa triplicaram em apenas cinco anos, isso levando em consideração os registros das denúncias que classificam os atentados direcionados à religião. É importante ainda observar as diversas violências físicas e psicológicas sofridas pelos fiéis das religiões de matriz africana que acabam por não ser denunciadas ou que, quando denunciadas, são catalogadas em outra tipificação. Para Rodrigues (2022), o número ainda é considerado subnotificado, segundo especialistas, e esconde o verdadeiro tamanho do problema.

Entre os principais tipos de violência estão a violência verbal ou física, discriminação e a invasão ou vilipêndio de locais sagrados. “Os propagadores das violências em sua maioria são líderes religiosos, instituições e vizinhos” (Ramos, 2024, p. 21). O que denota os diversos meios e agentes envolvidos nas ações de intolerância religiosa.

No seguimento evangélico, durante o tempo de pandemia e por ocasião do *lockdown* houve considerável número de manifestações em defesa do direito constitucional ao culto ao mínimo sinal de fechamento de suas portas por alguma medida sanitária (Flores, 2021). No entanto, o mesmo direito legal de proteção a local de culto foi e é relativizado quando relacionado às religiões não hegemônicas, em alguns casos chegando à prática do crime de ultraje a culto, definido pelo Instituto de Segurança Pública - ISP do Rio de Janeiro como a ridicularização pública, impedimento ou perturbação de cerimônia religiosa (ISP, 2022). Além de crime, essas ações vão diretamente contra as proposições da carta de Direitos Humanos, à qual somos signatários, de acordo com o texto: European FRA - Union Agency For Fundamental Rights (2015, p.01).

Todas as pessoas têm direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, bem como a liberdade de manifestar a sua religião ou a sua convicção, individual ou coletivamente, em público ou em privado, através do culto, do ensino, de práticas e da celebração de ritos.

Similarmente, a Constituição Federal garante a liberdade de culto e crença, protegendo inclusive o espaço onde as reuniões e rituais são feitos, a carta magna aponta que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias (Brasil, 1988). A Constituição Federal por si, deveria ser suficiente para fortalecer a necessidade da inclusão do Outro não majoritário neste “Todos”, protegido por lei internacional e nacional, mas perseguido nos meios populares. Apesar dos avanços nas leis e nas políticas públicas, os religiosos de matriz africana continuam a sofrer discriminação (Campos & Rubert, 2014).

A intolerância e discriminação religiosa também se estendem na esfera pública. Nogueira (2020) denuncia a normatização da cristianização do Estado que, sob a falsa laicidade, tem promovido leis e monumentos representativos para essa religião. O mesmo autor enfatiza que no núcleo da intolerância religiosa encontra-se “a necessidade

de estigmatizar para fazer oposição entre o que é normal, regular, padrão, e o que é anormal, irregular, não padrão” (Nogueira, 2020, p. 19). O exercício da estigmatização é uma tentativa de domínio sobre o outro, isso é feito para “excluir, segregar, apagar, silenciar e apartar do grupo considerado normal e de prestígio” (Nogueira, 2020, p. 19), o que Fernandes (2017, p. 72) relaciona com a dominação colonial.

Essa perseguição do direito à liberdade religiosa produz violência, morte, exclusão, promove o ódio, segregação, ações que podem ser combatidas a partir da educação e formação a respeito da cultura e religião do outro. Para Reinaldo Azevedo, a fé sem informação, sem reflexão, sem temperança e sem tolerância se converte em fanatismo e extremismo. E estes são sempre instrumentos facilmente manipuláveis por oportunistas (Azevedo, 2022). A boa formação teológica conduz ao respeito e alteridade, direção oposta a essa manipulação intencionada.

Nebulosa religiosa brasileira

A religião para Geertz (2008, p. 67) é:

- (1) um sistema de símbolos que atua para (2) estabelecer poderosas, penetrantes e duradouras disposições e motivações nos homens através da (3) formulação de conceitos de uma ordem de existência geral e (4) vestindo essas concepções com tal aura de fatualidade que (5) as disposições e motivações parecem singularmente realistas.

Assim, as significações são adotadas como verdade e atribuem sentido à existência e compreensão da realidade, na síntese de Castoriadis a religião é o “que dá sentido à vida sem sentido” (Schultz, 2005, p. 174). Essa significação religiosa da vida no Brasil é permeada por diversos signos e sentidos, amplamente influenciada pela sua formação multiétnica construtora do imaginário religioso brasileiro. Tal imaginário é formado pelas crenças e tradições que compõem e enriquecem a espiritualidade nacional desde a colonização, assim, não há como pensar a cultura brasileira sem o componente religioso.

O imaginário religioso é o conjunto de trocas (Deleuze, 1992, p. 85) entre o real e irreal, sem necessariamente haver discernimento entre as partes. Segundo Adilson Schultz, esse imaginário “é formado tanto pelas significações teológicas instituídas (...) quanto por uma espécie de nebulosa que invade e instrui aquilo que se pensa sobre Deus e que se vive nos ritos e na piedade” (Schultz, 2005, p. 193). Schultz escolhe o termo nebulosa devido à dificuldade em se definir ou caracterizar o conjunto de informações e conceitos que fazem parte do imaginário religioso brasileiro.

É no ambiente brasileiro, onde africanos, ameríndios, europeus e posteriormente norte-americanos contribuíram para a criação dessa espécie de nuvem de palavras e significados, um banco de dados não organizados das suas religiões e tradições, ora sintetizando uma nova percepção, ora sendo utilizado na identificação do outro

como inimigo. No período colonial, a prática religiosa, segundo Bittencourt (2019, p. 52), “mesclava elementos católicos, negros, indígenas (e até judaicos), tecendo uma religiosidade deveras original. Não tendo alternativa, a Igreja tolerava e mesmo incentivava os processos sincréticos, muito embora tentasse impor-lhes limites”. Posteriormente, a chegada dos protestantes e do espiritismo kardecista europeu conferiu à composição da nebulosa matriz do imaginário religioso brasileiro ainda outros aportes. Dessa forma, podemos identificar pelo menos quatro influências: 1) Catolicismo: trazendo Jesus como Deus e vindo de Deus, além dos elementos de santidade, a moral e a ética; 2) Espiritismo: Ressaltando a caridade como prática, a santidade, a mediunidade e os espíritos desencarnados; 3) Candomblé: elencando os Orixás, os ancestrais, e trazendo a prática de rituais, oferendas e sacrifícios; e 4) Religiões indígenas, onde a comunicação com os ancestrais faz parte da crença e prática (Schultz, 2005).

Dolgie (2020, p. 81) sintetiza a matriz religiosa a partir de Bittencourt, concluindo que:

Essa matriz religiosa, que pode ser descrita rapidamente pelo uso do termo “sincrético”, explica, de imediato, um processo realizado pelo contato direto entre os três modelos religiosos presentes na colonização. Tais modelos mostrariam práticas, ritos e mitos mágicos de um lado, e a estrutura altamente institucionalizada e burocratizada da religião, de outro. Na primeira situação, as formas indígenas e africanas revelam as situações da magia e feitiçaria de invocação de entidades, do contato com espíritos, das possessões, dos ritos coletivos, (como de fertilização, por exemplo) de magia maléfica etc. Na segunda situação, encontra-se a presença marcante de uma igreja altamente clericalizada e institucionalizada, com doutrina e rito fixado e sistematizado. A oposição gritante dessas duas formas foi diluída nas formas sincréticas, ora por estratégias de dominação por parte da igreja católica - colonizador -, ora por condições de resistência dos dominados - colonizados e escravizados.

A matriz religiosa brasileira é diversificada, vem de processos de luta no campo social e religioso, na contemporaneidade, a luta continua e é preciso entender como lidar com isso.

Devemos ter ciência de que, “Cada uma dessas fontes certamente é um universo singular, mas elas se influenciam mutuamente, às vezes sobrepondo-se uma à outra” (Schultz, 2005, p. 195). Essa profusa espiritualidade brasileira tem alguns movimentos, ora em oposição, ora em direção a uma síntese. A pesquisa de Schultz aponta para a compreensão de três mundos: o antigo (ou ancestral) composto pelo candomblé, religiões dos povos originários do Brasil e o catolicismo brasileiro, em outro extremo; o mundo moderno, representado pelo espiritismo, protestantismo europeu reformado e estadunidense avivado; e um outro que sintetiza a fé brasileira, unindo as religiões

candomblé, indígenas e espiritismo em uma outra religião: a umbanda. Ao mesmo tempo, o catolicismo brasileiro é sintetizado com os protestantismos europeu e norte-americano no pentecostalismo e neopentecostalismo. O mesmo autor, ainda afirma que “a umbanda seria uma síntese teológica dessa nebulosa” (Schultz, 2005, p. 195).

A existência da nebulosa é um fator inconsciente e não formalmente elaborado pelas lideranças das comunidades de fé diversas. Como se perceberá a seguir, trata-se de uma fonte de informações acessadas pelo campo social religioso para as práticas rituais, mas também, e no caso de setores do neopentecostalismo, principalmente em situação de luta pela influência e dominação (Dolghie, 2020). O antagonismo anteriormente existente entre religião e magia, passou a ser bem relacionado a partir da lógica do neopentecostalismo, uma espécie de hibridismo religioso que cria uma “igreja-mágica”; entretanto tão logo se instaura uma magia permitida, outra se ergue como demoníaca (Dolghie, 2020, p. 76). Ou seja, a prática mágica de algumas neopentecostais não diminuiu a intolerância, antes a reforçou.

Construção do Outro como Inimigo Espiritual.

Para Proença (2006 p. 152) essa riqueza cultural nacional passa a ser utilizada no âmbito religioso como construção de um Outro a ser combatido. Um movimento importante que passou a fazer esse tipo de uso foi o neopentecostalismo advindo da IURD - Igreja Universal do Reino de Deus. Seu fundador, Edir Macedo, nasce no catolicismo, participa de religiões de matriz africana como umbanda e candomblé, absorvendo parte dessa nebulosa, acrescido de experiências em igrejas evangélicas.

Há então na fundação da IURD a construção do inimigo diabólico identificado nas religiões de culto afro e kardecista. O neopentecostalismo absorve a manifestação extática da religião mágica afro-brasileira ao incorporar a lógica de troca simbólica (Bourdieu, 2007, p. 99) na espiritualidade evangélica em associação com as fragilidades sociais do contexto brasileiro.

O que vemos então é a somatória do êxtase religioso com as práticas e as buscas utilitaristas, tão aproximadas da magia. As buscas utilitaristas aumentam quanto mais existirem condições precárias da existência material. É como se pode explicar, por exemplo, como a busca pela cura é enfatizada em igrejas cuja população carente não tem acesso a um bom sistema de saúde, bem como a expulsão de demônios ocorre mais em populações marginalizadas, cujos sujeitos estão largados e abandonados aos vícios, sem nenhum tipo de intervenção pública (Dolghie, 2020, p. 83).

No âmbito do campo social, a lógica neopentecostal se posiciona em oposição ao rito afro-brasileiro sem, contudo, desfazer-se ou invalidar a mística envolvida naquela espiritualidade, e faz uso dos significados e símbolos da nebulosa matriz religiosa afro-brasileira como Outro a ser combatido.

Na teoria do mercado religioso “o neopentecostalismo age como uma forma de concorrência com as religiões de matriz africana. Isso é feito por meio de uma “luta pelo monopólio da produção religiosa” (Zirolto, 2023, p. 27). Zirolto ainda afirma que, “o que se percebe na concorrência entre denominações do campo evangélico, ocorre também do neopentecostalismo para com as religiões de matriz africana” (2023, p. 29). A partir dessa lógica, novos serviços e produtos são criados para satisfazer uma clientela que procura pela mística daquela matriz. Como veremos a seguir, a concorrência do mercado religioso no caso abordado extrapola a esfera da fé promovendo violência e discriminação no espaço público.

A leitura da dinâmica espiritualista brasileira de Edir Macedo em sua obra “*Caboclos, Orixás e Guias*” não é mal-informada. Macedo reconhece em sua obra que a matriz religiosa brasileira tem aproximações sincréticas das espiritualidades africanas, dos povos originários, do espiritismo e do cristianismo. Contudo, a discriminação acontece ao relacionar os orixás com demônios. Dando o tom de sua interpretação, passa a afirmar que os demônios são espíritos sem corpo, anjos decaídos e rebeldes, que atuam na humanidade desde o princípio com a finalidade de destruí-la e afastá-la de Deus (Macedo, 2021). Ele afirma dedicar a obra aos pais e mães de santo que precisam ser libertos da mentira. Mas esse discurso que declara ter como objetivo salvar o leitor, como afirma Santos (2010), na verdade contém uma intolerância intrínseca. Mediante a leitura acurada do texto de Macedo pode-se perceber que se trata de um discurso ideológico “Pois ele procura por meio do exercício da retórica esconder suas práticas, impedindo o debate, afirmando antecipadamente o lugar destinado ao que ele estigmatiza e diaboliza” (Santos, 2010, p. 56).

Não invalidamos a tese do racismo religioso como motivo para a discriminação contra as religiões afro-brasileiras. Reconhecemos que há uma tentativa de epistemicídio por trás das práticas segregadoras na tentativa de hegemonizar cada vez mais o pensamento eurocêntrico e cristão, advindos de práticas colonizadoras (Nogueira, 2020), da mesma forma como Fernandes relaciona a motivação da intolerância religiosa e a perseguição de religiões minoritárias com o “etnocentrismo, racismo, questões econômicas e de manutenção do status” (Fernandes, 2017, p. 117). Contudo, para autores como Bobsin (2016), não podemos apontar a questão racial como causa única ou principal da intolerância religiosa, esse argumento baseia-se na percepção da composição étnica dos agressores e vítimas, isso porque, segundo a pesquisa do autor “Há uma maioria branca entre as religiões de matriz africana e negros ou pardos fazem parte do universo evangélico” (2016, p. 200). Bobsin estabelece uma correlação entre a Teologia de Batalha Espiritual, explicitada no exorcismo, como fundamento da prática intolerante e violenta da perspectiva neopentecostal para com as religiões de matriz africanas no Brasil.

Diante disso, é necessário observar como o discurso e prática neopentecostal, até aqui explorados, fundamentam e influenciam o pensamento evangélico brasileiro

em torno da cultura e religião afro-brasileira, bem como usos posteriores que refletem na demonização de religiões afro-brasileiras e seus fiéis.

A construção epistemológica e demonizadora das religiões afro-brasileiras não tem influência apenas na mentalidade e espaço religioso de âmbito privado, mas são expressas em discursos e práticas públicas. Aquilo que se desenvolve no âmbito religioso é assumido como verdadeiro por seus fiéis, já que é a religião quem “ordena a experiência do fiel no mundo, *mas também*, permite a vida dentro de um horizonte de sentido que justifica o todo, unindo o vivido ao imaginado” (Schultz, 2005, p. 177. Assim, a adoção da prática excludente por parte dos religiosos é justificada pelo discurso e significados assumidos. A prática demonizadora e exorcista no contexto evangélico brasileiro, tem uma camada mais profunda, apresentada além da violência física, ela é percebida no dualismo que aloca o Espírito Santo de um lado e no oposto os “demônios invasores”, identificados nos orixás e entidades de religiões de gira e terreiro, estes supostamente agem para impedir a prosperidade das pessoas. O processo colonizador estadunidense e europeu é reaquecido e abasileirado ao apontar as experiências espirituais dos povos não “evoluídos”. O missionário, evangelista ou cristão comum torna-se colonizador enquanto julga e deprecia a experiência espiritual de outros povos, percebidos como inferiores (Bobsin, 2016).

Quando vemos expressões intolerantes como as do pastor Felipe Valadão para o fechamento de espaços religiosos afro-brasileiros, percebemos o resquício do discurso de Macedo. O ato em si acabou elevando a preocupação das autoridades que pediram por reforço policial junto a centros espiritualistas de matriz africana (Azevedo, 2022). Outro caso denunciado por Azevedo (2022), expôs a discriminação da então primeira-dama do Brasil, quando afirmou em culto público que os espaços do Planalto estavam consagrados e habitados por demônios, fazendo alusão aos mais de oito anos de governo do partido opositor como aliado de supostas forças das trevas.

As invasões de terreiros, galpões e outros locais de culto afro-brasileiros continuam acontecendo pelo Brasil. Os criminosos que violentam os locais sagrados devem ser punidos, assim como o discurso discriminador precisa ser desarticulado. Para amenizar esses conflitos, a teologia e as ciências da religião podem apontar caminhos, entre eles a alteridade.

Paz pela alteridade

Para Lévinas (1988, p. 38),

Abordar Outrem no discurso é acolher a sua expressão onde ele ultrapassa em cada instante a ideia de que dele tiraria um pensamento. É, pois, receber de Outrem para além da capacidade do Eu; o que significa exatamente: ter a ideia do infinito, Mas isso significa também ser ensinado. A relação com Outrem ou o Discurso é uma relação não-alérgica, uma relação ética, mas o discurso acolhido é um ensinamento.

Um caminho possível para a desnaturalização da intolerância religiosa e para a convivência e sobrevivência dos diferentes está na alteridade. Para isso é necessário adotar uma postura de acolhida do Outro em sua diferença, em situação de respeito, mas também aberto ao ensinamento. “No entanto, esse ensinamento vai além da maiêutica, isso é, essa construção de conhecimento não participativo, o ensinamento perpassa o que conheço e passa a compor o que eu contenho” (Lévinas, 1988, p. 39).

Para avançar em direção ao respeito e à alteridade é essencial considerar a regra de ouro presente nas principais tradições religiosas, “Faça aos outros o que gostaria que fizessem a você” (Cofnas, 2022, p.262). No entanto, a ética da alteridade, conforme proposta por Emmanuel Lévinas, vai além da mera reciprocidade, enfatizando a responsabilidade do indivíduo em relação ao Outro (Ramos, 2024, p. 24). A alteridade, conforme proposta por Lévinas, representa um chamado ético para o reconhecimento e acolhimento da diferença do Outro, transcendendo a mera tolerância e promovendo um verdadeiro encontro e diálogo entre as diversas expressões culturais e religiosas. Nesse sentido, a construção de uma sociedade pacífica e harmoniosa requer a disposição de superar os preconceitos e as formas de discriminação, abrindo-se à riqueza da pluralidade e ao aprendizado mútuo.

Ao adotarmos uma postura de alteridade reconhecemos que o Outro não é apenas um objeto a ser tolerado, mas um sujeito com sua própria dignidade, história e contribuições a oferecer. Essa atitude implica em uma descentralização do “eu” e uma abertura genuína para acolher e aprender com as diferentes cosmovisões e tradições espirituais que compõem o tecido social brasileiro.

Nesse contexto, as religiões afro-brasileiras, historicamente marginalizadas e discriminadas, têm muito a ensinar sobre resiliência, ancestralidade e a profunda conexão com a natureza e espiritualidade integral. Ao acolhermos essas tradições com respeito para o aprendizado, podemos enriquecer nossa compreensão do sagrado e da espiritualidade humana, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e plural.

A superação da discriminação contra as religiões de matriz africana no Brasil requer um compromisso coletivo e uma transformação profunda de mentalidades. Somente por meio do exercício da alteridade, do diálogo respeitoso e do reconhecimento mútuo, poderemos construir uma nação verdadeiramente plural e harmoniosa, onde todas as expressões culturais e espirituais possam coexistir e florescer em igualdade de condições. É um desafio complexo, mas uma jornada essencial para a realização plena dos ideais de fraternidade, igualdade e liberdade proclamados em nossa Constituição e nos valores humanistas universais. Ramos (2024, p. 25) afirma que:

O respeito e a alteridade às religiões não-hegemônicas são desafios que apontam a necessidade de autocrítica e reconstrução para o cristianismo contemporâneo. Há que se despir de construções conceituais impostas

pela religiosidade colonialista. A pluralidade presente no Sul-global é o que constitui nossa identidade, e o bom convívio só é possível mediante a adoção do respeito e a da alteridade. Retomando Lévinas, o desafio é buscar a harmonia sem o desejo de reciprocidade, mas por uma ética responsável em relação ao Outro.

O olhar a partir das perspectivas dos países do hemisfério Sul necessita criar um panorama plural e transcendente à modernidade, abrangendo subjetividades e visões heterogêneas, multiculturais. Nesse cenário diverso, marcado por influências díspares e originalidades, faz-se primordial manter um diálogo intercultural crítico, capaz de se apropriar, reconstruir, ressignificar e pavimentar caminhos que permitam a coexistência mútua.

Conclusão

O presente artigo buscou explorar a problemática da discriminação sofrida pelas religiões de matriz africana no Brasil, com um enfoque particular na influência do imaginário religioso e na construção do “Outro” como inimigo espiritual por setores do neopentecostalismo brasileiro. Por meio de uma análise bibliográfica foram identificadas as origens possíveis dessa discriminação, bem como sua perpetuação nos discursos e práticas excludentes.

Embora a liberdade de crença e culto esteja assegurada na Constituição brasileira e nos tratados internacionais de Direitos Humanos, os dados apresentados demonstram um aumento alarmante nos casos de intolerância e violência contra as religiões afro-brasileiras. Esse fenômeno representa uma ameaça à diversidade cultural e à convivência harmoniosa entre as diferentes expressões religiosas no país.

Nesse sentido, torna-se imprescindível o desenvolvimento de ações educativas e de conscientização, visando o respeito e a valorização da pluralidade religiosa. A adoção de uma postura de alteridade, baseada no acolhimento e na abertura ao diálogo com o Outro, pode ser um caminho promissor para a superação de preconceitos e a construção de uma sociedade mais inclusiva e tolerante.

Por fim, cabe dizer que acreditamos que esse tema é sensível não apenas para neopentecostais, mas para todo o vasto e diverso campo evangélico brasileiro, oriundo da Reforma Protestante, pois entendemos que a evolução da construção teológica acerca da problemática em questão precisa passar por uma desconstrução de epistemologias do Norte Global, principalmente no que tange à universalização do conhecimento e espiritualidade validados pela religião de tais países. A pesquisa da teologia pós-colonial é recomendada para avançar nesse ponto.

Por fim, destacamos a necessidade de um compromisso conjunto de todas as esferas da sociedade, incluindo autoridades públicas, lideranças religiosas e a sociedade

civil, no combate à discriminação e na promoção de uma convivência pacífica entre as diferentes crenças, tradições e espiritualidades que compõem o rico mosaico cultural brasileiro.

Referências

AZEVEDO, Reinaldo. *Michelle espalha intolerância após esconjurar demônios na igreja de Pádua*. UOL, 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/reinaldo-azevedo/2022/08/10/michelle-espalha-intolerancia-apos-esconjurar-demonios-na-igreja-de-padua.htm>. Acesso em: 16 ago. 2022.

BOBSIN, Oneide. Intolerâncias, violência religiosa: *a demonização do diferente. Identidade*. São Leopoldo: EST, v. 21, n. 2. jul.-dez. p. 196-209, 2016. Disponível em: https://revistas.est.edu.br/periodicos_novo/index.php/Identidade/article/view/1420. Acesso em: 20 jan. 2024.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BRASIL. Art. 5º, Inciso VI, de 5 de outubro de 1988. *Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*, Brasil, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

CAMPOS, Isabel Soares; RUBERT, Rosane Aparecida. Religiões de Matriz Africana e a Intolerância Religiosa. *Cadernos do Lepaarq*, Pelotas: UFPEL, v. 11, n. 22, p. 293-307, 2014.

DELEUZE, Gilles. *Conversações, 1972-1990*. Rio de Janeiro: 34, 1992.

DOLGHIE, Jacqueline Z. *Dominação Religiosa: um estudo do neopentecostalismo a partir de teorizações sociológicas*. São Paulo: Fonte Editorial, 2020.

EUROPEAN FRA - Union Agency for Fundamental Rights. Artigo 10.o - Liberdade de pensamento, de consciência e de religião. *In: Declaração dos Direitos Humanos*. Europa, 2015. Disponível em: <https://fra.europa.eu/pt/eu-charter/article/10-liberdade-de-pensamento-de-consciencia-e-de-religiao>. Acesso em: 28 jun. 2022

FERNANDES, Nathalia Vince Esgalha. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. *Revista Calundu: Gira Epistemológica*, v. 1, n. 1, p. 117-133, Jan/Jun. 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/333990392_A_raiz_do_pensamento_colonial_na_intolerancia_religiosa_contra_religioes_de_matriz_africana. Acesso em: 25 nov. 2022.

FLORES, A. K. Cristãos fazem carreata contra lockdown e liberdade de cultos

e missas na capital. *Correio do Estado*, 11 abr. 2021. Disponível em: <https://correiodoestado.com.br/cidades/cristaos-fazem-carreata-contralockdown-e-liberdade-de-culto/384503>. Acesso em: 28 jun. 2022.

GOMES, Matheus Souza. *A “Guerra Espiritual” no Brasil: apropriações do imaginário religioso no pentecostalismo brasileiro*. 2017. 141 f. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

GONÇALVES, Alonso. *Revelação e decolonialidade*. São Paulo: Recriar, 2021.

HOLANDA, Letícia. Denúncias de intolerância religiosa cresceram 141% no Brasil em 2021. *Metrópole*, [S. l.], 22 jan. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/denuncias-de-intolerancia-religiosa-cresceram-141-no-brasil-em-2021>. Acesso em: 25 nov. 2022.

ISP Divulga dados sobre discriminação em razão da sua etnia, raça, cor, classe social, sexualidade ou por intolerância religiosa. *ISP- Instituto de Segurança Pública*, 2022. Disponível em: <http://isp.rj.gov.br/Noticias.asp?ident=491>. Acesso em: 28 jun. 2022.

LÉVINAS, Emmanuel. *Totalidade e Infinito*. [Sl]: Edições 70, 1988.

LULA (Brasil). TSE obriga Flávio Bolsonaro e outros mentirosos a apagarem fake do satanismo. In: *LULA*. [S. l.], 3 out. 2022. Disponível em: <https://lula.com.br/tse-obriga-flavio-bolsonaro-e-outros-mentirosos-a-apagarem-fake-do-satanismo/>. Acesso em: 23 nov. 2022.

MACEDO, Edir. *Orixás, caboclos e guias*. 7. ed. São Paulo: Unipro, 2021.

MARIANO, Ricardo. *Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*. São Paulo. Edições Loyola, 1999.

MELO, Patrícia Campos; SOPRANA, Paula; GALF, Renata. Fake-news-sobre-urnas-pesquisas e TSE dominam eleição de 2022. *Folha de São Paulo*, 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/fake-news-sobre-urnas-pesquisas-e-tse-dominameleicao-de-2022.shtml>. Acesso em: 16 maio 2024.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. *Intolerância religiosa e discriminação racial: duas faces de um mesmo problema público?* In: LIMA, Antonio Carlos de Souza.

BELTRÃO, Jane Felipe; CASTILHO, Andrea Lobo Sergio; LACERDA, Paula; OSORIO, Patrícia; NOGUEIRA, Sidnei. *A antropologia e a esfera pública no Brasil: perspectivas e prospectivas sobre a Associação Brasileira de Antropologia no seu 60º Aniversário*. Rio de Janeiro: [s. n.], 2018. Disponível em: http://laced4.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2019/09/ABA60_2019.pdf. Acesso em:

7 nov. 2022.

NOGUEIRA, Sidnei. *Intolerância religiosa* [livro eletrônico]. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2020.

OLMOS, Cristina Paranhos. *Discriminação*. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/395/edicao-1/discriminacao>. Acesso em: 19 mar. 2024.

PROENÇA, Wander de Lara. *Sindicato de Mágicos: uma história cultural da Igreja Universal do Reino de Deus (1977-2006)*. Assis: Unesp, 2006. 356 fls. Tese (Doutorado em História Social) Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Assis, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2006.

RAMOS, Jonas Brustulin. *Alteridade e respeito: desafios para o cristianismo transmoderno*. In: SEMANA DE CIÊNCIAS HUMANAS UNICV, 2., 2024, Maringá-PR. *Anais [...]*. Maringá-PR: UNICV, 2024. p. 21-26, 2024.

RODRIGUES, M. DF: 70% dos casos de intolerância são contra religiões de matriz africana. *Metropole*, [s. l], 9 out. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/df-70-dos-casos-de-intolerancia-sao-contras-religoes-de-matriz-africana>. Acesso em: 16 maio 2024.

SANTOS, Valdelice Conceição dos. *O Discurso de Edir Macedo no livro orixás, caboclos e guias. deuses du demônios?: Impactos e impasses no cenário religioso brasileiro*. 2010. = f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Metodista de São Paulo Faculdade de Humanidades e Direito, São Bernardo do Campo, 2010.

SCHULTZ, A. *Deus está presente - o Diabo está no meio: o protestantismo e as estruturas teológicas do imaginário religioso brasileiro*. São Leopoldo: Escola Superior de Teologia, jan. 2005.

ZIROLDO, Jacqueline. A formação do campo evangélico no Brasil: reflexões sociológicas. In: CALDAS, Carlos; ZIROLDO, Jacqueline. *Quem são os evangélicos?: (con)tradições protestantes*. Campinas: Saber Criativo, 2023.